



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**

EDITAL PROPEG Nº 21/2016

**EXAME DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA
Turma 2017**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, nível de Especialização, e as condições de habilitação para preenchimento de **seis vagas** oferecidas pela Universidade Federal do Acre, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre e Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Podem ser candidatos à seleção do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, nível de Especialização, graduados em Enfermagem, sem vínculo empregatício a partir da matrícula no Programa, ou seja, o candidato aprovado no processo seletivo, no ato da matrícula, deverá comprovar que não possui vínculo empregatício. O residente deverá se dedicar única e exclusivamente ao Programa, não podendo possuir outra fonte pagadora. O Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica constitui-se em programa de pós-graduação Lato Sensu, sob a forma de curso de especialização, modalidade de residência, caracterizado por ensino em serviço, o qual será desenvolvido em 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas (80% práticas e 20% teóricas), distribuídas em 60 horas semanais. O programa terá duração de 24 meses, com período de 30 dias de férias anuais. O enfermeiro/residente receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 3.330,43 (Três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) (sujeita a deduções de Impostos). A bolsa do residente será paga pelo Ministério da Educação (MEC), durante 24 meses desde que o residente cumpra as exigências do Programa. Em caso de desistência, desligamento ou abandono pelo residente nos primeiros 30 (trinta) dias após o início das atividades, a vaga poderá ser preenchida observando-se rigorosamente a classificação na seleção.

A Universidade Federal do Acre será a unidade formadora do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, responsável pelo ensino teórico e prático, acompanhamento de todas as atividades do Programa, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pelo MEC e pela certificação.

A Secretaria de Estado de Saúde do Acre será a unidade executora do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, responsável pelo ensino prático, pelos campos de prática e pelos preceptores desses campos.

2. DAS VAGAS

O Programa oferecerá 6 (seis) vagas, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados em processo de seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ser brasileiro ou naturalizado.

3.2 Candidatos portadores de diploma de graduação em Enfermagem, registrado pelo Ministério da Educação (MEC).

3.3 As inscrições serão realizadas no período de 30/01 a 03/02/2017, na Secretaria do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD, sala nº 204, no horário das 9h às 17 horas (horário local), telefone: (68) 3901- 2687.

3.4 Para a inscrição ao Exame de Seleção serão necessários os seguintes documentos:

3.4.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), acompanhado de uma fotografia recente 3 x 4;

3.4.2 Cópia autenticada do diploma de graduação em Enfermagem, registrado pelo MEC ou atestado de conclusão de curso emitido pela instituição formadora reconhecida pelo MEC;

3.4.3 Cópia do Registro no Conselho Regional de Enfermagem/COREN ou cópia do protocolo de solicitação de registro profissional emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem/COREN;

3.4.4 Cópia do histórico escolar de Graduação;

3.4.5 *Curriculum vitae* comprovado, impresso no formato Lattes- CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

3.4.6 Cópias da carteira de identidade e CPF;

3.4.7 Cópia do comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral;

3.4.8 Cópia do comprovante de quitação de serviço militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino.

3.5 Disposições Gerais

3.5.1 O requerimento de inscrição (ANEXO I) poderá ser obtido na Secretaria Centro de Ciências da Saúde e do Desporto (CCSD) e neste Edital no sítio da UFAC (www.ufac.br);

3.5.2 Serão aceitas inscrições por procuração ou por correspondência (exclusivamente por via SEDEX com data limite de postagem até às 12 horas do dia 03/02/2017 (horário de Brasília). A UFAC não se responsabiliza por extravios na correspondência. As inscrições deverão ser remetidas para:

Universidade Federal do Acre

Centro de Ciências da Saúde e do Desporto

Processo Seletivo do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica

Campus Universitário - Rodovia BR 364, Km 04, nº 6637, Distrito Industrial

CEP 69915-900

3.5.3 Todos os documentos entregues pelo candidato serão colocados num envelope e lacrado pelo próprio candidato, o qual terá inteira responsabilidade pela entrega e conferência de todos os documentos solicitados no ato da inscrição;

3.5.4 A análise dos requerimentos das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção. A ausência de qualquer documentação ou documento não autenticado (quando solicitado) implicará no indeferimento da inscrição;

3.5.5 A divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas será afixada no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde, até o dia 08/02/2017, e publicada no site www.ufac.br.

3.5.6 A lista final das inscrições deferidas e indeferidas após análise dos recursos (se houver) será afixada no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde, no dia 13/02/2017, e publicada no site www.ufac.br.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A Comissão de Seleção será formada por sete membros, cinco docentes da Universidade Federal do Acre (UFAC), uma técnica do Departamento de Ensino e Pesquisa da Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE) e um servidor técnico administrativo do CCSD/UFAC. Essa comissão conduzirá todo o exame de seleção e será responsável pela análise das solicitações de inscrição no processo seletivo 2017, pela elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimentos específicos e legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), pela análise do curriculum vitae, pela publicação dos resultados e por qualquer outra análise ou processo a ser respondido durante o processo seletivo. O exame de seleção constará de duas etapas, sendo que a primeira será eliminatória e classificatória. A segunda etapa terá caráter classificatório.

4.1 Primeira Etapa - Prova de Conhecimentos Específicos e legislação do SUS – Saúde da Mulher, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1 A prova de conhecimentos específicos ocorrerá no dia 14/02/2017, com duração de 04 (quatro) horas, no horário das 8h às 12h. A prova constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma com valor de 0,20 pontos. (terá o valor máximo de 10 pontos e **Peso 8**).

4.2 Disposições Gerais

4.2.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nesta prova nota mínima de 6,0 (seis) pontos; (Se for necessário, a nota de ponto de corte - 6,0 pontos - poderá ser rebaixada, até o ponto em que o número de aprovados seja pelo menos três vezes o número de vagas oferecidas no Programa, ou seja, até atingir pelo menos 18 candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos.)

4.2.2 Será divulgado o local de realização da prova na ocasião da publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas no mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde e no sítio da UFAC (www.ufac.br), até o dia 13/10/2014.

4.2.3. E vedado ao candidato levar consigo a prova escrita após a realização da mesma.

4.3 Segunda Etapa - Análise do *curriculum vitae* (classificatória): A análise do *curriculum vitae* ocorrerá de acordo com os itens de avaliação e respectiva pontuação, conforme previsto no ANEXO V deste Edital (terá o valor máximo de 10 pontos e **Peso 2**).

4.4 Classificação

A classificação dos candidatos resultará do somatório da nota obtida na primeira etapa: Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) (dos candidatos aprovados), vezes 0,8, com a nota obtida na segunda etapa – Análise de Curriculum Vitae (ACV), vezes 0,2.

$$\text{Nota da PCE} \times (0,8) + \text{Nota ACV} \times (0,2) =$$

4.4.1 Critério de desempate

O critério de desempate no resultado final do certame será a idade dos candidatos, sendo que o candidato de maior idade será considerado aprovado.

4.5 Disposições Gerais

4.5.1. Cada candidato deverá comparecer ao local indicado para a realização da prova com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto e caneta esferográfica com tinta preta ou azul;

4.5.2 Não serão divulgados os resultados por telefone ou por e-mail em hipótese alguma.

5- DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado até o dia 17 de fevereiro de 2017, até às 17 horas, no mural da secretaria da Pós-Graduação do CCSD e no site www.ufac.br.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: até o dia 22/02/2017.

6. CRONOGRAMA

6.1. Cronograma detalhado das etapas para processo seletivo do **Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
30/01 a 03/02/17	9:00 h às 17:00h	Secretaria do CCSD	Período de Inscrição
Até 08/02/17	17:00 h	Mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde e www.ufac.br	Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas e Divulgação do local da Prova
09 e 10/02/2017	08:00 às 17:00h	Secretaria do CCSD	Prazo para recurso das inscrições
13/02/17	Até as 17:00h	Mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde e www.ufac.br	Divulgação da lista final de inscrições deferidas e indeferidas, após a análise dos recursos
14/02/2017	08:00 às 12:00 h	Será informado juntamente com a lista das inscrições	Primeira etapa - Prova de Conhecimentos Específicos – Saúde da Mulher
Até 17/02/2017	17:00 h	Mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde e www.ufac.br	Divulgação do Resultado Final
20 e 21/02/2017	08:00 às 17:00h	Secretaria do CCSD	Prazo para recurso do resultado final
22/02/2017	Até as 17:00h	Secretaria do CCSD/ www.ufac.br	Homologação do resultado final
23 e 24/02/2017	9:00 h às 12:00 h 15:00 às 17:00h	Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD	Matrícula
Início do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica – 06.03.2017 (Conforme Comissão Nacional de Residência Multiprofissional MEC http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-multiprofissional#comunicados)			

7. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo é obrigatória e será efetuada na Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD.

7.1 Para efetivação da matrícula será exigido do candidato aprovado:

7.1.1 Requerimento de matrícula devidamente preenchido (ANEXO II);

7.1.2 Cópia autenticada do diploma de graduação em Enfermagem, registrado pelo MEC ou atestado de conclusão de curso emitido pela instituição formadora reconhecida pelo MEC;

7.1.3 Cópia de CPF e RG;

7.1.4 Cópia do Registro no Conselho Regional de Enfermagem/COREN;

7.1.5 Cópia do comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral;

7.1.6 Cópia do Comprovante de quitação de serviço militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino;

7.1.7 Cópia do comprovante de residência;

7.1.8 Cópia do PIS/PASEP (quem possuir);

7.1.9 Declaração do candidato que não possui vínculo empregatício (ANEXO III);

7.1.10 Termo de Compromisso (ANEXO IV);

7.1.11 Cópia de dados bancários (extrato ou cartão do banco onde constam: Banco, Agência e Conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos.

Observação: A não apresentação de um destes documentos implicará na perda da vaga e na convocação de classificados em lista de espera.

7.2 Disposições Gerais

Os formulários necessários à matrícula - Anexos II , III e IV poderão ser obtidos na Secretaria da Pós-Graduação do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto (CCSD) e neste Edital no sítio da UFAC (www.ufac.br);

8. DOS RECURSOS

8.1 Após a divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas o candidato terá 48 horas para contestação do indeferimento da inscrição;

8.2 Cabe ao candidato recurso do resultado final do processo seletivo, devendo este realizar no prazo máximo de 48 horas úteis após sua publicação, dia 20 e 21/02/2017;

8.3 Os recursos deverão ser formalizados no setor de protocolo da UFAC;

8.4 A comissão de seleção terá 24 horas para responder, na forma de parecer, aos recursos apresentados;

8.5 É vedado ao candidato acesso à sua prova e às provas dos candidatos concorrentes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital;

9.2 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD por até 60 dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo, a mesma será encaminhada para reciclagem;

9.3 É de responsabilidade do candidato: informar-se sobre o dia, horário e local de realização de todas as etapas do processo seletivo;

9.4 O Edital estará disponível no mural da Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD e no sítio da UFAC (www.ufac.br);

9.5 O fornecimento de informações e de documentação falsa pelo candidato, constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis, quanto na desclassificação do mesmo do processo seletivo;

9.6 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

10. DO CANCELAMENTO OU ALTERAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser modificado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do Ministério da Educação (Instituição responsável pela determinação das vagas do Programa), seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada.

11. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Políticas de atenção à Saúde da mulher;
2. .Assistência ao Pré-Natal de baixo risco;
3. Períodos Clínicos do Parto e Mecanismo de Parto;
4. Medidas não invasivas e não farmacológicas para alívio da dor no trabalho de parto;
5. Fisiologia e Complicações do Puerpério;
6. Fisiologia da Lactação e Manejo do Aleitamento materno;
7. Planejamento Reprodutivo;
8. Síndromes hemorrágicas na gravidez: Abortamento, gravidez ectópica, doença trofoblástica; gestacional, placenta prévia e descolamento prematuro da placenta;
9. Síndromes Hipertensivas na gravidez;
10. Assistência Imediata de Enfermagem ao Recém-Nascido em Sala de parto;
11. Detecção precoce do câncer de mama e do colo do útero;

12. Vulvovaginites; Diferentes tipos e tratamentos;

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – Conitec. **Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal. Relatório de recomendações.** Brasília, 2016. Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio_Diretriz-PartoNormal_CP.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS - Conitec. **Diretrizes de Atenção à Gestante: a operação Cesariana. Relatório de recomendações.** Brasília, 2015. Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2015/Relatorio_PCDTCesariana_CP.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção a Saúde do Recém-nascido: **Guia para os profissionais de Saúde.** Brasília: MS, v. 1, 2011. Disponível em: http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v1.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção a Saúde do Recém-nascido: **Guia para os profissionais de Saúde.** Brasília: MS, v. 4, 2011. Disponível em: http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v4.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde sexual e saúde reprodutiva.** Brasília : Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad26.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama.** Brasília, 2013. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco.** Brasília, 2012. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Gestação de alto risco: manual técnico.** Brasília, 2012. Disponível em: https://www3.fmb.unesp.br/emv/pluginfile.php/1614/mod_resource/content/4/manual%20-%20ar.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Manual dos comitês de mortalidade materna.** 3. ed. Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/comites_mortalidade_materna_3ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher : Princípios e Diretrizes.** 1. ed. Brasília : MS, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis.** Brasília: MS, 2015. Disponível em: http://www.hc.ufpr.br/arquivos/07340_protocolo_clinico_e_diretrizes_terapeuticas_pcdt.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais**. Brasília: 2015. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2015/58572/pcdt_transmissao_vertical_miolo_10_08_pdf_5557e.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. **Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis**. Brasília: Ministério da Saúde. 2006. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/manual_dst_tratamento.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Urgências e Emergências Maternas: Guia para diagnóstico e conduta em situações de risco de morte materna**. Brasília, 2000. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0105urgencias.pdf>

BRÜGGEMANN, O. M.; OLIVEIRA M. E.; SANTOS E. K. A. **Enfermagem na Atenção Obstétrica e Neonatal**. 22ª ed. Curitiba: Progressiva 2011.

CUNNINGHAM, F.G. et al. **Obstetrícia de Williams**. 24. ed. Porto Alegre: AMGH, 2015.

DAVIM, R.M.B.; TORRES, G. DE V.; DANTAS, J. DA C. **Efetividade de estratégias não farmacológicas de parturientes no trabalho de parto de parto**. Revista da Escola de Enfermagem da USP, v. 43, n.2,p.438-445, jun. 2009.

FEBRASGO. Associação Brasileira de Obstetrias e Enfermeiras Obstetras – ABENFO. **Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher**. Brasília: MS, 2003. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf>

GAYESKI, M.E.; BRÜGGEMANN O.M. **Métodos não farmacológicos para alívio da dor no trabalho de parto: uma revisão sistemática**. Texto contexto - enferm. vol.19 no.4 Florianópolis Oct./Dec. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tce/v19n4/22.pdf>

INCA. Coordenação de Prevenção e Vigilância. **Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil**. Rio de Janeiro: INCA, 2015. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/livro_deteccao_precoce_final.pdf

INCA. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero – 2. ed. rev. atual.** – Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/diretrizes_rastreamento_cancer_colo_uterio_2016_3.pdf

JÁCOMO, A.J.D.; JOAQUIM, M.C.M.; LISBOA, A.M.J. **Assistência ao Recém-nascido: Normas e Rotinas**. 3. Ed.SP. Editora Atheneu, 1998. .

KENNER, C. **Enfermagem Neonatal**. 2. Ed. Reichmann & Affonso Editores, Rio de Janeiro – RJ, 2001.

MARCONDES, E.; VAZ, F.A.C.; RAMOS, J.L.A.; OKAY, Y. **Pediatria Básica: Pediatria Geral e Neonatal**. 9 Ed. São Paulo: Sarvier, 2003.

MAFETONI R.R.; SHIMO A.K.K. **Métodos não farmacológicos para alívio da dor no trabalho de parto: revisão integrativa.** Rev Min Enferm. 2014 abr/jun; 18(2): 505-512.

REZENDE FILHO, J; MONTENEGRO, C. A. B.; **Rezende: Obstetrícia.** 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013

NEME, B. **Obstetrícia Básica.** 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2005.

OMS. Departamento de Saúde Reprodutiva e Pesquisa. Escola Bloomberg de Saúde Pública/Centro de Programas de Comunicação (CPC) da Universidade Johns Hopkins, Projeto INFO. **Planejamento Familiar: Um Manual Global para Prestadores de Serviços de Saúde.** Baltimore e Genebra, 2007. Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/44028/6/9780978856304_por.pdf

RICCI, Susan Scott. **Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

SILVA, D.A.O.; RAMOS MG, JORDÃO VRV ET AL. **USO DE MÉTODOS NÃO FARMACOLÓGICOS PARA O ALÍVIO DA DOR DURANTE O TRABALHO DE PARTO NORMAL: REVISÃO INTEGRATIVA.** Rev enferm UFPE on line., Recife, 7(esp):4161-70, maio., 2013.

ANEXOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

FOTO 3 x 4

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

I- Identificação:

Nome do(a) candidato(a): _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ Estado: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____ Identidade nº: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Telefone celular: _____

Endereço Residencial: _____ Nº _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Vem requerer inscrição no Processo de Seleção ao Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica – Turma 2015. Para tanto, anexa a documentação solicitada:

- Cópia autenticada do diploma de graduação em Enfermagem, registrado pelo MEC ou atestado de conclusão de curso emitido pela instituição formadora reconhecida pelo MEC;
- Cópia do Registro no Conselho Regional de Enfermagem/COREN ou cópia do protocolo de solicitação de registro profissional emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem/COREN;
- Cópia do histórico escolar de Graduação;
- Curriculum vitae* comprovado, impresso no formato Lattes- CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Cópias da carteira de identidade e CPF;
- Cópia do comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cópia do comprovante de quitação de serviço militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino.

Estando ciente das normas deste Edital, assina o presente requerimento.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

ANEXO II
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

I- Identificação:

Nome do(a) candidato(a): _____
Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ Estado: _____
Sexo: _____ Estado Civil: _____ Cor _____ Tipo sanguíneo _____
Identidade n°: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ PIS/PASEP _____
Banco _____ Agência _____ Conta corrente _____
E-mail: _____ Telefone: _____ Telefone celular: _____
Endereço Residencial: _____ N° _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Vem requerer matrícula no Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica – Turma 2017. Para tanto, anexa a documentação solicitada:

- () Cópia autenticada do diploma de graduação em Enfermagem, registrado pelo MEC;
- () Cópia de CPF e RG;
- () Cópia do Registro no Conselho Regional de Enfermagem/COREN ou cópia do protocolo de solicitação de registro profissional emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem/COREN;
- () Cópia do comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral;
- () Cópia do Comprovante de quitação de serviço militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino;
- () Cópia do comprovante de residência;
- () Cópia do PIS/PASEP (quem possuir);
- () Declaração do candidato que não possui vínculo empregatício (ANEXO III);
- () Termo de Compromisso (ANEXO IV);
- () Cópia de dados bancários (extrato ou cartão do banco onde constam: Banco, Agência e Conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos.

Estando ciente das normas deste Programa, assina o presente requerimento.

Rio Branco-AC, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Residente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins, de acordo com o que rege as normas do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, que não possuo vínculo empregatício, estando portanto, liberado(a) em tempo integral para as atividades que o curso requer, e portanto liberado para receber a bolsa mensal do MEC, como único vínculo de fonte pagadora.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Residente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, tendo conhecimento que o Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica da Universidade Federal do Acre, exige dedicação exclusiva e o cumprimento de 60 horas semanais, comprometo-me em me dedicar, em tempo integral, ao Programa.

Declaro que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Residente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

ANEXO V

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

ÍTEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
1	Formação acadêmica/Titulação			
	Graduação	10	2	20
	Especialização	15	3	45
	Mestrado	20	1	20
	Doutorado	25	1	25
2	Formação complementar (mínimo 20 horas)			
	Curso de extensão Universitária ou atualização (como aluno)	10	05	50
	Curso de extensão Universitária ou atualização (graduado)	10	05	50
3	Atuação profissional em Enfermagem			
	Na área (cada ano)	50	05	250
	Na tutoria/preceptorial de estágio supervisionado	20	02	40
4	Produção bibliográfica			
	Artigos completos publicados em periódicos indexados	20	02	40
	Capítulos de livros publicados	20	03	60
	Resumos publicados em anais de congressos	20	03	60
	Apresentações de Trabalho em eventos (como aluno)	20	03	60
	Apresentações de Trabalho em eventos (graduado)	20	03	60
5	Participação em Pesquisa			
	Colaborador (como aluno)	10	02	20
	Colaborador (graduado)	20	02	40
	Coordenador (graduado)	20	02	40
	Aluno PIBIC	20	02	40
	Aluno PIVIC	20	01	20
6	Participação em Projeto de Extensão Universitária			
	Como bolsista	10	02	20
	Como voluntário	20	02	40
7	Participação em Monitoria			
	Como bolsista	10	02	20
	Como voluntário	10	02	20
TOTAL			1000	
No final dividir a Pontuação Máxima do candidato por 100 = nota da análise do curriculum vitae - ACV				